



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 757 – SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25110001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022 PE, homologada em 24/11/2022, processo administrativo nº 08110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
12	20236 - LÍQUIDO DE RESEK - DILUIDOR DE PLAQUETAS 100 ML NEWPROV	L	20	14,98	299,60
13	20237 - HCG STRIP FITA SORO/URINA - 50 UNIDADE WAMA	KIT	20	64,99	1.299,80
14	20238 - EDTA - ANTICOAGULANTE - C/ 20 ML- BIOCLIN	KIT	10	9,99	99,90
16	20240 - LANCETAS CX. C/ 200 UND CRAL	CX	50	9,99	499,50
20	20244 - URÉIA CINÉT. CRISTAL LÍQ. ESTÁVEL- 200T BIOCLIN	KIT	30	119,99	3.599,70

21	20245 - LÍQUIDO DE TURCK 500 ML - (DILUIDOR DE LEUCITOS) NEWPROV	L	8	29,99	239,92
22	20246 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA CX. C/ 500 UND. PERFECTA	UND	15	24,99	374,85
23	20247 - COLESTEROL ENZ. MONORAEGENTE - 200T BIOCLIN	KIT	30	69,99	2.099,70
26	20250 - CURATIVO REDONDO ANTISSEPTICO CART.C/ 500 UND LABOR IMPORT	CX	20	11,98	239,60
29	9843 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 10 ML RONI ALZI	UND	15	8,00	120,00
30	20251 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 20 ML RONI ALZI	UND	15	8,00	120,00
31	20252 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M Cremer	UND	20	8,00	160,00
32	15899 - Panótico Rápido 3 x 500 ml NEWPROV	KIT	3	50,00	150,00
34	9987 - Pipetador automático 10 microlitros KACIL	UND	3	180,00	540,00
44	20262 - TAMPA P/ TUBO 12 X 75 MM PS - 5 ML PT - (PLÁSTICA) CRAL	PCT	3.000	0,08	240,00
46	20264 - SUPORTE P/ COPO PRECIPITAGEM AÇO HOSPMOVEIS	UND	10	12,00	120,00
49	20267 - AGULHA A VÁCUO 25 X 8 C/ 100 (SW) CX LABOR IMPORT	CX	20	35,00	700,00
50	20268 - ESTANTE UNIVERSAL LARANJA P/ TUBOS J.Prolab	UND	10	25,00	250,00
Total					11.152,57

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/11/2022, tendo seu término em 25/11/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/11/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito**

**KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA
CNPJ: 07.641.623/0001-92**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25110002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022 PE, homologada em 24/11/2022, processo administrativo nº 08110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	20226 - CREATININA CINÉTICA - 200T - Labtex	KIT	20	49,95	999,00
2	20227 - BIO LATEX ASO (2ML) 50 a 100 TESTES Labtex	KIT	30	75,55	2.266,50
3	20228 - BIO LATEX - PCR - 2 ML - P/ 100 TESTES Labtex	KIT	30	76,40	2.292,00
4	20229 - BIO LATEX- FR - (2 ML) - 50 A 100 TESTES Labtex	KIT	30	54,95	1.648,50
5	20230 - PONTEIRA P/ PIPETAS - 200/200 UL - UNIVERSAL - AZUL CRAL	PCT	20	57,50	1.150,00
6	20231 - PONTEIRA AMARELHA 0-200UL - C/ 1000 UND CRAL	PCT	20	49,95	999,00

7	20232 - COLETOR UNIVERSAL 80 ML - INCOLOR ESTERIL JPROLAB	KIT	6.000	0,45	2.700,00
8	20233 - LÂMINA LAPIDA LISA 26 x 76 MM -CX. C/ 50 UND CRAL	CX	50	10,99	549,50
9	20234 - LÂMINA LAPIDA Fosca 26 x 76 MM -CX. C/ 50 UND CRAL	CX	50	10,95	547,50
10	9827 - CALICE PRECIPITAÇÃO PLAST. DESC. C/ BASE (COPO) SOLIDOR	UND	20	7,50	150,00
11	20235 - VDRL - PRONTO USO - 6 ML - 300 TESTES Labtex	KIT	20	74,65	1.493,00
15	20239 - TIRA DE URINA C/ 100 CRAL	KIT	30	43,85	1.315,50
17	20241 - GLICOSE MONOREAGENTE- 500T - ENZIMÁTICO Labtex	KIT	60	82,95	4.977,00
18	20242 - PIPETADOR AUTO. MOD. FS 100 ML UL CRAL	UND	3	178,50	535,50
19	20243 - LAMINULAS P/ CÂMARA NEOBAUER CX. C/ 10 UND CRAL	CX	20	14,95	299,00
24	20248 - TRIGLICERIDES MONOREAG. 200 T. ENZIM Labtex	KIT	30	289,96	8.698,80
25	20249 - FLUORETO ANTICOAGULANTE - 20 ML Labtex	UND	10	12,50	125,00
27	9841 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 2 ML CRAL	UND	15	7,90	118,50
28	15897 - Pipeta Sorológica de Vidro 5 ml CRAL	UND	15	7,90	118,50
33	20253 - LUGOL FORTE 2% 500 ML CRAL	UND	20	152,45	3.049,00
35	15156 - Transaminase Alt (TGP) T. Cinético Labtex	KIT	20	95,42	1.908,40
36	20254 - TRANSAMINASE ALT (TGO) T.CINÉTICO Labtex	KIT	20	95,46	1.909,20
37	20255 - ÁCIDO ÚRICO MONOGEGENTE C/ 100 ML Labtex	KIT	20	90,49	1.809,80
38	20256 - SORO ANTI - A - 10 ML Labtex	UND	15	30,50	457,50
39	20257 - SORO ANTI - B- 10 ML Labtex	UND	15	30,45	456,75
40	20258 - SORO ANTI - ANT D - 10 ML Labtex	UND	15	39,45	591,75
41	20259 - TUBO 2ML-ROXO - C/ ARESTA C/ EDTA C/ 50 CRAL	PCT	200	30,46	6.092,00
42	20260 - TUBO 3,5 ML-VERMELHO- C/ ARESTA C/ GEL C/ 50 CRAL	PCT	200	30,50	6.100,00
43	20261 - TUBO 4 ML-BRANCO- C/ ARESTA C/ 50 CRAL	PCT	200	28,49	5.698,00
45	20263 - TUBO 12 X 75 MM PS - 5 ML PT - (PLÁSTICA) CRAL	PCT	3.000	0,15	450,00
47	20265 - AGULHA A VÁCUO 25 X 7 C/ 100 (SW) CX LABOR	CX	50	20,75	1.037,50
48	20266 - PAPEL FILTRO 80G 9,0 CM C/ 100 M Qulay	PCT	30	4,25	127,50
51	20269 - GARROTE AZUL COM TRAVA CRAL	UND	10	12,45	124,50
Total					60.794,70

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/11/2022, tendo seu término em 25/11/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/11/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

MULTIMED DENTAL EIRELI
CNPJ: 29.894.043/0001-40

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

PORTARIA Nº 025/2022

ENCANTO - RN, 25 de novembro de 2022

A Presidente do Instituto de Previdência Própria do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria Luciana Honorato da Costa Silva – Diretora Administrativa, 03 (três) diárias, sendo valor unitário R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando valor R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de alimentação e hospedagem nos dias 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2022 – Participar do 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, a realizar em Brasília – DF, conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Marilene Fernandes de Queiroz
Presidente

PORTARIA Nº 026/2022

ENCANTO - RN, 25 de novembro de 2022

A Presidente do Instituto de Previdência Própria do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora Carla Maria da Silveira Castro, Diretora Financeira, 03 (três) diárias, sendo valor unitário R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando valor R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de alimentação e hospedagem nos dias 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2022 – Participar do 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, a realizar em Brasília – DF, conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Marilene Fernandes de Queiroz
Presidente

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br